Aviso n.º 17983/2011

Em cumprimento e nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, concluído o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior, na área funcional da Gestão e Acompanhamento de Projectos de Acessibilidade em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), previstos e não ocupados, no mapa pessoal da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., a que se refere o Aviso n.º 27551/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada por despacho do Presidente do Conselho Directivo da UMIC em 29 de Julho de 2011.

Candidatos aprovados:

Cláudia Maria Cunha Cardoso — 18.76 valores
Joana Isabel Teixeira de Sousa Ribeiro — 14.15 valores
Tiago Aguiar Ferreira da Silva — 12.85 valores

Candidatos excluídos:

Adildo Soares Gomes (a)
Alexandre Miguel Matos Capela Campos Leandro (a)
Ana Catarina Botelho Campos Rebelo (a)
Ana Catarina de Freitas Paixão (a)
Ana Catarina Ramos Calvo e Costa (a)
Ana Cristina Cavaco Nabo (c)
Ana Daniela Pereira Rodrigues Queirós (a)
Ana Filipa Ferreira Pinto Custódio (a)
Ana Isabel Timóteo da Silva Fernandes (a)
Ana Mafalda Carla Correia (a)
Ana Maria Soares do Carmo (e)
Ana Paula de Jesus Mateus Pombo de Sousa (a)
Ana Paula Martins Ferreira (a)
Ana Rita Leal Ferreira (b)
Ana Sofia Guerra Madeira (c)
Ana Sofia Pereira Rafael Cruz Gonçalves (a)
Anabela dos Santos Jacinto Ribeiro (a)
André Carmona Ribeiro Formiga (a)
André Guerreiro da Silva (c)
Andreia Sofia Lopes Rodrigues (c)
Ângela Figueiredo Aires (c)
António Carlos Batista Girão Vilela (a)
António João Almeida Roleira (d)
António Manuel Amado da Silva (a)
António Manuel Candeias Elias (a)
António Manuel Maduro Colaço (d)
Bruno Miguel Ferreira dos Santos (a)
Carla Maria Matias Silva Travassos (a)
Carla Maria Pires da Costa Sanches (c)
Carla Marisa Reis Varanda (a)
Carla Patrícia da Silva Rebelo (f)
Carlos Alberto Gonçalves e Araújo Lopes (a)
Carlos Filipe Silva Roque Duarte (a)
Carlos Miguel Carvalho Calixto (a)
Carlos Nuno dos Santos e Sousa (a)
Carmen Maria da Conceição Inês (a)
Carolina Brito Ramos Grilo (a)
Cátia Isabel Revez Pereira (c)
Cláudia Alexandra Flôr Constâncio (a)
Cláudia Cristina Gonçalves Massano (a)
Cláudia Patrícia Baltazar Pinto (c)
Cristina Fernandes Gaspar (a)
Cristina Filipa dos Santos Ramos (a)
Daniel Lopes Gondim (a)
Daniela Azevedo e Abreu da Silva Ferreira (a)
David Elias Arroio Mendes Carreira (c)
Diana Andreia Pereira Lousa (c)
Dina Maria Néné Rosa (c)
Eliana Sofia dos Santos de Castro (a)
Fernanda Anabela Morgado Lopes (a)
Fernando Nuno das Neves Lourenço Lopes (a)
Fidélia Maria Saraiva Pires (c)
Filipa Maximiano Camacho Amaro (a)
Filipe Alexandre Pinto Martins (c)
Gonçalo Nuno Rodrigues Gonçalves Guarita (d)
Hugo Alexandre Gomes da Costa (a)
Hugo Roberto Ferreira Santos (a)
Ildo Bruno Lopes Lima (c)
Isabel Cristina da Silva Veloso (a)
Isilda Maria Coelho Francisco (a)
Joana Nogueira Cambeiro (a)
Joana Patrícia Molato Figueiredo Lopes Monteiro (f)
Joana Poitout Barral Candeias Rijo (c)
Joana Rita Gonçalves Sérgio (a)
João Carlos de Almeida e Horta (a)
João Luís Galrão Marques (a)
João Miguel Marques de Oliveira (a)
João Ricardo Pires Pimenta Silva Carvalho (a)
João Vasco Caferra de Antunes Vaz (b)
Jorge Manuel Lucas Alves (a)
Jorge Mendes Santos (a)
Jorge Miguel dos Santos Silva (a)
José António Lopes Teixeira (d)
José Carlos de Oliveira Serrano (c)
José Euclides da Silva Júnior (c)
José Joaquim de Sá Morais (c)
Laura Elisa Ferreira Pais da Silva (a)
Lília Raquel Castor Álvaro (c)
Liliana Catarina de Oliveira Lúcio (a)
Liliana Mónica Saramago Ferreira Pinto (a)
Liliana Sofia da Silva Domingues (c)
Lisa Vanessa Pereira de Figueiredo Ramos (c)
Luís Carlos Sampaio Campanha (c)
Luís Francisco Calado (a)
Magda Rafaela Teixeira de Encarnação (c)
Manuel Gonçalo Tareco Basílio (c)
Mara Carolina Carvalho Sé (a)
Maria Francisca Fátima Vidinha Frois (a)
Maria Georgina Afonso de Matos Correia Gomes (c)
Maria Inês Magalhães (a)
Maria João das Neves Bicho (c)
Maria Margarida Souto de Sepúlveda (a)
Maria Mariana Mendes de Sousa (a)
Maria Raquel Thudichum de Serpa Vasconcelos (b)
Miguel Maria Vilar Correia (a)
Nádia Carina Pereira Salvação (a)
Norberto Inácio de Sousa (c)
Nuno Filipe Vilar Gaspar de Matos (a)
Nuno Gonçalo Trindade Magessi (c)
Nuno Jorge Mendes (a)
Nuno Miguel Marceliano da Silva (c)
Nuno Miguel Nóbrega Rosário e Silva (c)
Núria Augusta Venâncio Monteiro (a)
Olga da Conceição Lisboa Aniceto Domingos (c)
Paula Alexandra Leal Abrantes Araújo (a)
Paula Cristina Catalão Rodrigues (a)
Paula Cristina Ramalho do Carmo Guia (f)
Pedro José Ribeiro Marques (a)
Pedro Miguel Coelho da Silva Fernandes da Cunha (a)
Ricardo Alexandre Pacheco Garcia (a)
Rosa Maria Rolim Simões (c)
Rosália Maria Ferreira Padinha Cera (b)
Rui Manuel Pires Rodrigues (c)
Rui Miguel Almeida Maia (a)
Rui Tiago Ferreira de Castro Caetano (c)
Rute Maria Diogo Roda (a)
Sandra Cristina dos Santos Cardeira Gomes (a)
Sandra Isabel Martinho Figueiredo (a)
Sara Alexandra Costa Joaquim (c)
Sara João e Silva de Azevedo Gonçalves (f)
Sofia Isabel Viana Carvalho (c)
Sofia Mariana Amendoeira Freire (a)
Sónia Isabel Caldeira Romero (c)
Susana Martins Duarte (c)
Susana Patrícia Amante Carapinha (c)
Susana Paula Antunes Veríssimo Félix (c)
Tânia Moita Ribeiro (c)
Tânia Sofia Valério Venâncio (a)
Teresa Manuela Pires Rodrigues (c)
Tiago José Caseiro (a)
Vanda Isabel da Silva Fonseca (a)
Vânia Cardoso da Silva (c)
Vasco Alexandre Gonçalves Policarpo (c)
Vera Mónica Simões Pereira (a)
Vítor Hugo Delgado Neves Leal (a)

(a) Candidatos excluídos por terem faltado à prova escrita de conhecimentos gerais.
(b) Candidatos excluídos por terem faltado à prova escrita de conhecimentos específicos.

(c) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos gerais.
(d) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos específicos.
(e) Candidatos excluídos por terem faltado à "Entrevista Profissional de Selecção".
(f) Candidatos excluídos por terem obtido na "Entrevista Profissional de Selecção" classificação inferior a 9,5 valores.

29 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., *Luis Magalhães*.

205102119

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Contrato n.º 862/2011

Adenda ao contrato-programa de generalização das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo Director Regional de Educação, António de Oliveira Leite, adiante designado como primeiro outorgante; e
Segundo outorgante: Câmara Municipal Alfândega da Fé, pessoa colectiva n.º 506647498, representada por Berta Ferreira Milheiro Nunes, na qualidade de seu Presidente, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato — programa celebrado entre as partes em 1 de Outubro de 2008, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

As cláusulas 2.ª, 4.ª e 13.ª do contrato-programa passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio.
2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos ao(s) seguinte(s) Agrupamento(s) de Escolas:

Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé — 152 alunos

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 152 alunos x € 262,50, no montante de 39.900,00

Valor total da comparticipação: € 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos euros).

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2010-2011

1 — Para o ano lectivo de 2010-2011, as actividades de enriquecimento curricular devem ter tido o seu início até 13 de Setembro de 2010.
2 — Caso as referidas actividades tenham iniciado em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:
De acordo com o artigo 3.º do regulamento ao Despacho n.º 14460/2008:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €»

Cláusula 2.ª

A presente adenda produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2010.

31 de Dezembro de 2010. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Norte, *António de Oliveira Leite*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

205079376

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Contrato n.º 863/2011

Adenda a contrato de execução

Primeiro outorgante: Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.
Segundo outorgante: Município de Ponte de Lima, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Victor Manuel Alves Mendes.
Considerando que:

A. No ponto 2. do Anexo 1 do Contrato n.º 335/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 15 de Outubro, consta que o total de pessoal não docente existente no concelho de Ponte de Lima era:

Pessoal auxiliar — 124;
Pessoal administrativo — 36;

B. Por seu turno, quanto ao pessoal necessário (rácio definido) consta:

Pessoal auxiliar — 156;
Pessoal administrativo — 36;

C. O cálculo do pessoal auxiliar foi efectuado tendo por referência o universo dos estabelecimentos de ensino pertencentes aos agrupamentos identificados no ponto 1 do referido Anexo;
D. Porém, em tal cálculo não foram incluídos 32 assistentes operacionais já existentes em estabelecimentos que integram os agrupamentos em causa;
E. Dessa situação decorre que não foram previstos no Contrato identificado em A. os montante financeiros a transferir correspondentes aos referidos 32 assistentes operacionais.

É celebrado a presente adenda ao contrato de execução identificado em A., supra, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Nas transferências para o município relativas aos vencimentos base e encargos sociais do pessoal não docente, previstas nos n.os 4 e seguintes da Cláusula 2.ª do Contrato de Execução n.º 335/2009, devem ser incluídos os 32 assistentes operacionais já existentes nos estabelecimentos de ensino, para além dos referidos em B.

Cláusula 2.ª

A presente adenda produz os seus efeitos no período compreendido entre a assinatura do Contrato de Execução e 31 de Agosto de 2011.

20 de Junho de 2011. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.* — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*.

204982735